



## **DECRETO Nº 025/2.021, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

(Publicada em data de 13/04/2021, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

*“Transfere a comemoração do Feriado nacional de Tiradentes para o dia 23/04/2021 (sexta feira), na forma que indica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe Decreto Federal n. 22.647, de 17 de abril de 1933, que restabelece o feriado nacional de 21 de abril, atribuído a Tiradentes e a Lei Federal nº Lei Federal nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965.

**CONSIDERANDO** o dia 21 (vinte e um) de abril, quarta-feira, Feriado Nacional, data em que comemora-se Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferida para o dia **23 de abril de 2021** (sexta feira), a comemoração do “**dia de Tiradentes**”, portanto, Ponto Facultativo em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

**Paragrafo Único** - O que vem estabelecido no caput deste artigo não será aplicado ao expediente dos Postos de Saúde, Hospital, bem como ao Setor de Licitação, caso haja alguma licitação marcada para este dia, e ainda Tesouraria.

**Art. 2º.** Será normal o Expediente do dia 21 de abril de 2021, quarta feira, a partir das 7:30 horas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ**, aos 13 de abril de 2021.

**Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE